

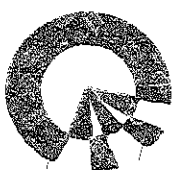


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 010

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA – FAZENDA CACHOEIRA DE SANTANA** CPF-307.388.496-34, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Área de pastagem: 560,0 ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-07-0, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 19°36'31" e Long.(Y): 42°29'13", no município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19046/2012/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

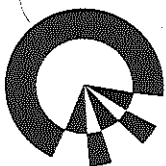
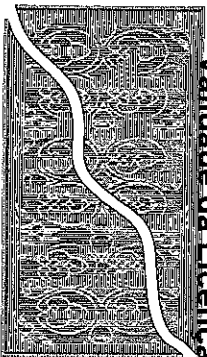
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 67167/2019; Modo de Uso: Barramento em curso d'água, sem captação; Vazão: 4,267m³; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°36'26,0"S e Long. 42°29'19,0"O
Processo de Uso Insignificante nº 67165/2019; Modo de Uso: Barramento em curso d'água, sem captação; Vazão: 3,928m³; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°36'32,0"S e Long. 42°29'13,0"O
Processo de Uso Insignificante nº 67161/2019; Modo de Uso: Barramento em curso d'água, sem captação; Vazão: 4,892m³; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°36'28,0"S e Long. 42°29'16,0"O
Processo de Uso Insignificante nº 38037/2019; Modo de Uso: Captação de água por meio de poço manual; Vazão: 0,500m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°36'30,0"S e Long. 42°29'23,0"O
Processo de Uso Insignificante nº 24928/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 0,500l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°36'23,0"S e Long. 42°29'38,0"O

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/02/2030.



Governador Valadares, 21 de fevereiro de 2020

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro



INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS